



Município de Rio Bonito do Iguçu

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde

e-mail: saude@riobonito.pr.gov.br - CNPJ 09.271.457/0001-05  
Av. Dr. Carmosino Vieira Branco, nº 14 - Centro - CEP 85.340-000 Telefone (42) 3653-1530  
Rio Bonito do Iguçu - PR



**MEMORANDO 067/2024**

Rio Bonito do Iguçu, 04 de MARÇO de 2024.

De: Secretaria Municipal de Saúde.

Para: Departamento de Compras.

Ref.: Aditivo de contrato PREGÃO 07/2022-Casa de Apoio Paraná LTDA

Venho por meio deste solicitar a este Departamento Pedido de Aditivo de contrato da empresa Casa de Apoio Paraná LTDA (Casa de Hospedagem de pacientes na cidade de Curitiba, PR do Pregão 07/2022 por um período de (12) meses, pois o mesmo se encontra com o termino do contrato próximo.

Sem mais para o momento, subscrevemos.

Atenciosamente,

Elisabete Silvestre de Oliveira  
Secretária de Saúde.

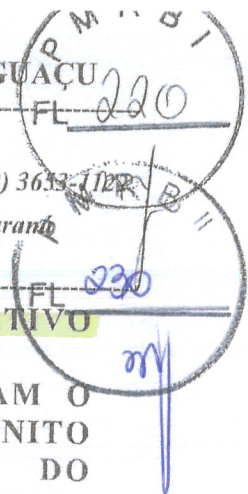
Recebido em 04/03/2024  
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3633-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº. 12/2022-PMRBI  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO  
DO IGUAÇU, ESTADO DO  
PARANÁ E A EMPRESA CASA  
DE APOIO PARANÁ LTDA -  
EPP, CONFORME LICITAÇÃO  
MODALIDADE **PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº. 7/2022-PMRBI.****

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **CASA DE APOIO PARANÁ LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 21.918.061/0001-02, situada na Avenida Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico, CEP 80.210-000, Curitiba, PR, neste ato representada pela Sra. **EDUARDA LUISA ROCHA CORTI**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº. 10.550.959-6/SSP/PR, inscrita no CPF nº. 060.884.699-60, residente e domiciliada na Rua Wenceslau Braz, nº 430, Centro Norte, CEP 85.660-000, Dois Vizinhos, PR, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 7/2022-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO**

**Cláusula Primeira:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem de pacientes em tratamento de saúde na cidade de Curitiba-PR.

**Parágrafo Único:** O valor unitário por diária é de **R\$ 84,99** (oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor total contratado de **R\$ 212.475,00** (duzentos e doze mil quatrocentos e setenta e cinco reais), conforme detalhado na tabela abaixo.

Lote	Item	Serviço	Un	Qtde
2	1	Diárias para pacientes em tratamento, incluindo hospedagem, refeições e	UN	2.500,00

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.03.30 08:20:42 -03'00'

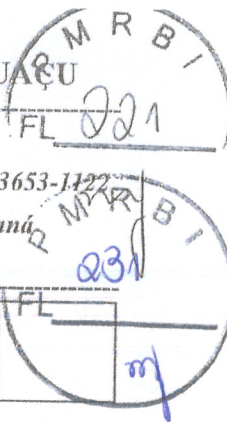
CASA DE APOIO PARANA LTDA:21918061000102  
Assinado de forma digital por CASA DE APOIO PARANA LTDA:21918061000102  
Dados: 2022.03.30 13:25:18 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



	transporte para hospitais, clínicas e outros na cidade de Curitiba e região metropolitana conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde do Município.	
--	--	--

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA EXECUÇÃO, DO REAJUSTE E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando em 01/04/2022 e terminando em 31/03/2024, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: Para cada doze meses de vigência do presente contrato, o valor poderá ser reajustado tendo como base o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), medido mensalmente pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado nos últimos doze meses.

Parágrafo Terceiro: Os serviços serão recebidos pelo fiscal do contrato, a ser designado para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Quarto: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

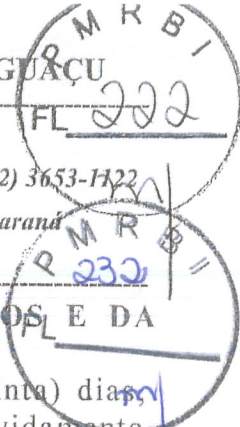
Parágrafo Quinto: A prestação dos serviços, em questão, deverá ter início, após a emissão da autorização para início, devendo obedecer ao Termo de Referência, parte integrante deste instrumento, bem como a proposta da contratada.

Parágrafo Sexto: Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução dos serviços, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

Parágrafo Sétimo: A empresa vencedora deverá, através de sua direção ou proprietário, participar das reuniões da Administração Municipal, sempre que convocada, devendo ainda auxiliar a mesma no que couber.

Parágrafo Oitavo: No caso de recusa ou demora no atendimento a qualquer reclamação independente das sanções cabíveis, o município poderá confiar a outrem a execução dos serviços reclamados e não executados, descontando o seu custo de uma só vez, no primeiro pagamento a ser feito, sem que a empresa vencedora possa impugnar o seu valor.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915  
0915 Dados: 2022.03.30  
08:21:01 -03'00'

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO**

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n.º da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sexto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

4571-00004-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4570-00303-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4580-00494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4590-01494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4730-00303-07-001-10.302.0009.2053-3.3.90.39.00.00

4950-00497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00

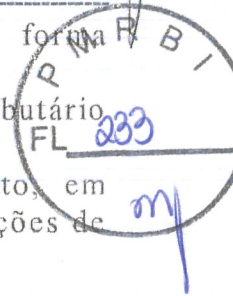
4960-01497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817  
0915

Assinado de forma digital por  
CASA DE APOIO PARANA  
LTD A:21918061000102  
Dados: 2022.03.30  
09:21:13 -03'00'



- a) Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) A Contratada se manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

- a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:
- b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
- c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.
- d) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
- e) Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguçu, nos casos de:
- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.
- f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO  
0915 BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.03.30  
08:21:25 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

M R B I  
FL 224

g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

M R B I  
FL 229  
m

**CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 7/2022-PMRBI, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

**CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817 70915  
0915 Dados: 2022.03.30 08:21:37  
-03'00

CASA DE APOIO  
PARANA  
LTDA:21918061000102

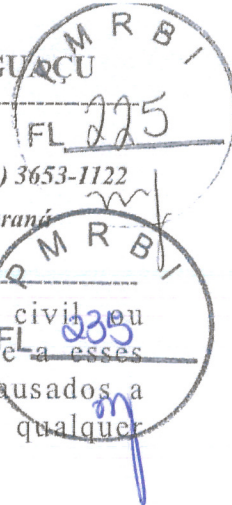
Assinado de forma digital por  
CASA DE APOIO PARANA  
LTDA:21918061000102  
Dados: 2022.03.30 13:25:20  
-03'00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil, fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 30 de março de 2022.

SEZAR

AUGUSTO

BOVINO:333

48170915

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO

BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.03.30 08:22:15 -03'00'

CASA DE APOIO  
PARANA

LTDA:21918061000102

Assinado de forma digital por CASA DE APOIO PARANA LTDA:21918061000102  
Dados: 2022.03.30 13:26:23 -03'00'

EDUARDA LUISA ROCHA CORTI  
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. nº.

RG. nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



Extrato de contrato

Contrato Administrativo nº. 12/2022-PMRBI

Pregão Presencial nº. 7/2022-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçú – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: CASA DE APOIO PARANÁ LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 21.918.061/0001-02, situada na Avenida Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico, CEP 80.210-000, Curitiba, PR, neste ato representada pela Sra. EDUARDA LUISA ROCHA CORTI, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº. 10.550.959-6/SSP/PR, inscrita no CPF nº. 060.884.699-60, residente e domiciliada na Rua Wenceslau Braz, nº 430, Centro Norte, CEP 85.660-000, Dois Vizinhos, PR.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem de pacientes em tratamento de saúde na cidade de Curitiba-PR.

Valor total: O valor unitário por diária é de R\$ 84,99 (oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor total contratado de R\$ 212.475,00 (duzentos e doze mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Dotações orçamentárias:

4571-00004-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4570-00303-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4580-00494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4590-01494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4730-00303-07-001-10.302.0009.2053-3.3.90.39.00.00

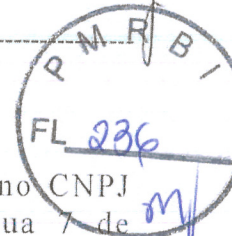
4950-00497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00

4960-01497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00

Prazo de vigência: 01/04/2022 à 31/03/2024.

Data de assinatura: 30/03/2022.

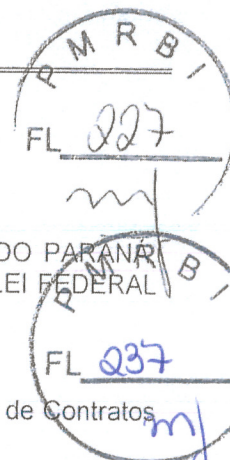
Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – PR.





ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 073/2022  
DATA: 30/03/2022



O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Contratos Administrativos em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 12/2022-PMRBI, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem de pacientes em tratamento de saúde na cidade de Curitiba-PR, o Servidor Público, Sr. Flavio Rodrigues Barbosa e como gestor o Secretário Municipal de Saúde Sr. Norberto Carlos Algeri.


Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto do respectivo contrato, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

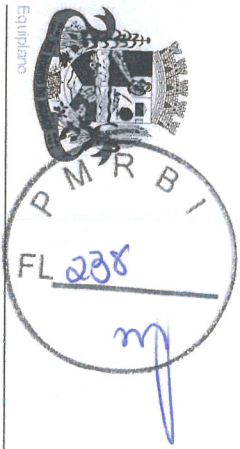
§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência do Contrato Administrativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 30 de março de 2022.

  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal



Município de Rio Bonito do Iguacu - 2024

Saldos da licitação

Pregão 000007/2022 - Presencial

Equipamento	Código: 33100 - 7	Nome: CASA DE APOIO PARANA LTDA	Preço unitário		Quantidade	Valor atual	Qtde/Valor		Qtde requisitada		Quantidade a requisitar	Valor requisitado		Saldo a requisitar
			atual	atual			remanejado	com contrato	sem contrato	com contrato		sem contrato		
	Lote: 002	Nome: Lote 002			2.500,00	212.475,00	0,00	334,00	0,00	2.166,00	184.088,34			
	Item: 001		84,99	2.500,00	212.475,00	0,00	334,00	0,00	2.166,00	184.088,34				
	Produto:	1256 DIÁRIAS PARA PACIENTES EM TRATAMENTO												
	<b>Total do fornecedor:</b>				<b>212.475,00</b>								<b>184.088,34</b>	
	<b>TOTAL DA LICITAÇÃO:</b>				<b>212.475,00</b>								<b>184.088,34</b>	

\* estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: KARLANE DOSS, na versão: 5534 f



CASA DE APOIO  
**PARANÁ**

Casa de Apoio Paraná Ltda

CNPJ: 21.918.061/0001-02

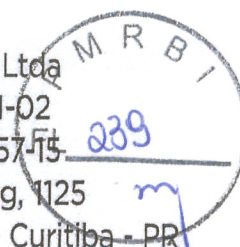
Insc. Estadual: 90748757-15

Av. Prefeito Omar Sabbag, 1125

Jardim Botânico - 80.210-000 - Curitiba - PR

(41) 3362-9283 | 3362-8329 | 99216-3975

casadeapoioarana@hotmail.com



Curitiba, 26 de março de 2024.

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO  
BONITO DO IGUAÇU**

**CARTA DE INTERESSE DE ADITIVO DE PRAZO**

**PREGÃO PRESENCIAL  
N° 07/2022  
CONTRATO N° 12/2022**

Senhor(a) Secretário(a)

Cumprimentando-o(a) cordialmente, vimos por meio deste informar a este município que manifestamos interesse na renovação contratual pelo período de 12 meses.

Solicitamos que sejam tomadas as devidas providências para o referido aditivo.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

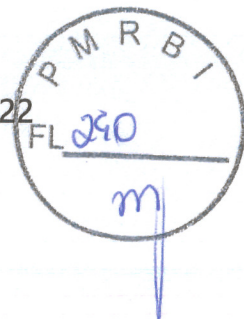
*Eduarda Corti*

Casa de Apoio Paraná Ltda  
Eduarda Corti

À  
Secretaria Municipal de Saúde  
Rio Bonito do Iguaçu- PR

**21.918.061/0001-02**  
CASA DE APOIO PARANÁ LTDA  
Av. Prefeito Omar Sabbag, 1125 Jardim Botânico  
CEP 80.210-000 Curitiba Paraná

RE: Solicitação de Contratação de Saldo Restante Pregão Presencial nº 7/2022



CASA DE APOIO PARANÁ <casadeapoioparana@hotmail.com>

ter, 26/03/2024 11:08

Para: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

📎 1 anexos (457 KB)

CARTA RIO BONITO 1.pdf;

Bom dia!!

Segue a carta de aditivo.

---

**De:** Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

**Enviado:** segunda-feira, 25 de março de 2024 12:46

**Para:** casadeapoioparana@hotmail.com <casadeapoioparana@hotmail.com>

**Assunto:** Solicitação de Contratação de Saldo Restante Pregão Presencial nº 7/2022

Bom dia, viemos por meio deste manifestar interesse em contratar o saldo restante e aditar o prazo do Pregão Presencial nº 7/2022.

Segue em anexo, o saldo da empresa contratada.

Solicito a manifestação de interesse de vossa parte para prosseguirmos com o procedimento. O contrato será aditivado por mais 12 (doze) meses.

Att: Kariane Doss

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

*Por gentileza confirmar o recebimento.*



**Departamento de Compras**

**Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu**

**CNPJ: 95.587.770/0001-99**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA DE APOIO PARANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.918.061/0001-02

Certidão nº: 20068190/2024

Expedição: 25/03/2024, às 09:23:32

Validade: 21/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA DE APOIO PARANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.918.061/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

~~A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).~~

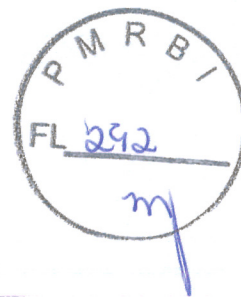
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 21.918.061/0001-02  
**Razão Social:** CASA DE APOIO PARANA LTDA ME  
**Endereço:** AV PREFEITO OMAR SABBAG 1125 / JARDIM BOTANICO / CURITIBA / PR / 80210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/03/2024 a 07/04/2024

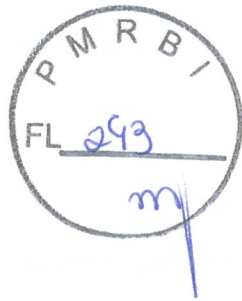
**Certificação Número:** 2024030903554343319302

Informação obtida em 25/03/2024 09:24:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CASA DE APOIO PARANA LTDA  
CNPJ: 21.918.061/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:59:14 do dia 18/10/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/04/2024.

Código de controle da certidão: **7746.B8AB.135B.AC49**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR**

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

---

**MEMORANDO INTERNO**

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 26/03/2024

**Ao Departamento de Contabilidade**  
**Sra. Renata Bocca Doertzbacher**  
**Contadora**

**Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria**

**OBJETO:** SOLICITAÇÃO DE ADIITVO DE VIGÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2022 – PMRBI, CONTRATO ASMINISTRATIVO Nº 12/2022 - PMRBI.

**REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

Mediante o pedido de contratação de saldo, na solicitação feita em anexo, para mais 12 (doze) meses, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas.

**Atenciosamente,**

**Kariane Doss**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

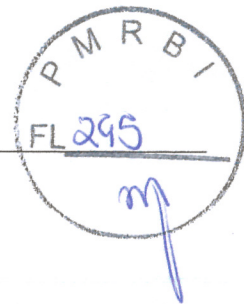
---



# Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122  
Rio Bonito do Iguaçu - PR



## SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 26 de março de 2024.

Imo. Sra.

Kariane Doss

Departamento de Compras

Ref. Indicação de previsão orçamentária para Aditivo Pregão 07/2022 – Casa de Apoio Paraná

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

### SECRETARIA DE SAÚDE

4690-000-07-001-10.301.0009.2051-3.390.39.00.00

4700-303-07-001-10.301.0009.2051-3.390.39.00.00

4710-374-07-001-10.301.0009.2051-3.390.39.00.00

4720-494-07-001-10.301.0009.2051-3.390.39.00.00

4730-1494-07-001-10.301.0009.2051-3.390.39.00.00

Atenciosamente,

  
Renata Bocca Doertzbacher

Contadora

CRC 071170-/O-6 PR

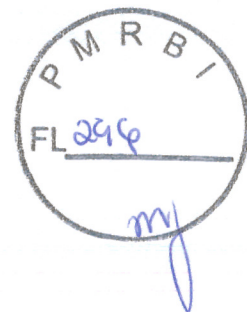


## MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

---

## MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 26 de março de 2024.

**Ao Ilmo. Sr. Ricardo Corso**  
**Procurador Municipal**

Assunto: Solicitação de parecer jurídico – Pregão Presencial nº 07/2022 - Contrato administrativo nº 12/2022-PMRBI.

Tendo em vista a solicitação de aditivo de prazo (vigência) para mais 12 (doze) meses, solicitado pela Secretaria de Saúde e a empresa CASA DE APOIO PARANÁ LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 21.918.061/0001-02, envio o mesmo para devida análise e manifestação jurídica, a fins de orientação e da legalidade dos princípios que norteiam o referido processo.

**Kariane Doss**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

---

# Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefãx (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

## PARECER TÉCNICO OPINATIVO

**EMENTA:** Solicitação de aditivo referente ao Contrato de nº. 12/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 7/2022.

### RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prorrogação do prazo de contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagem de tratamento de saúde na cidade de Curitiba-PR referente ao Contrato Administrativo nº 12/2022, celebrado entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR e a CASA DE APOIO PARANÁ LTDA.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Memorando Interno advindo da Secretaria de Saúde;
- b) Indicação de Dotação Orçamentária;
- c) Memorando Interno advindo do Departamento de Compras;
- d) Certidões;
- e) Contrato Administrativo.

É breve o relatório.

### PARECER



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

Página 1 de 3

# Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122  
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*(...)*

*§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atuados em processo:*

*(...)*

*II – superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;*

*(...)*

*§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.*

Consoante se verifica, o prazo de vigência findará em data de 31 de março de 2024, portanto a prorrogação se encontra dentro do prazo legal.

A celebração do referido Termo Aditivo, pelo que consta dos autos, não traz quaisquer outros ônus para a Administração Pública, além dos originariamente previstos.

Por sua vez, a autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, relembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

Cumpre, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

Página 2 de 3



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

# Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- 3) limite total de vigência de 60 meses;
- 4) prestação regular dos serviços até o momento;
- 5) redução ou eliminação dos custos já pagos;
- 6) respeito aos limites de preços estabelecidos;
- 7) aprovação formal pela autoridade competente;

Pode-se considerar a demonstração do interesse da Administração na continuidade dos serviços e a aprovação formal pela autoridade competente supridas pela apresentação da motivação e aprovação da proposta, já comentadas. Também o limite da vigência foi exposto.

## CONCLUSÃO:

Portanto, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, eis que presentes os requisitos ensejadores para tal.

É o parecer, salvo entendimento diverso!

Rio Bonito do Iguaçu- PR, em 27 de março de 2024.

**RICARDO CORSO**  
Procurador Municipal  
OAB/PR 50287



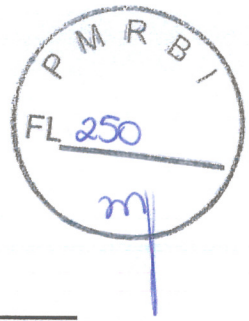


## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### GABINETE DO PREFEITO

## AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

**Assunto: TERMO ADITIVO DE PRAZO (VIGÊNCIA) AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2022, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CASA DE APOIO PARANÁ LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 21.918.061/0001-02. CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE CURITIBA/PR.**

Considerando as informações contidas no processo, Solicitação de aditamento da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico. Autorizo a elaboração do Termo Aditivo de prazo (vigência) por mais 12 (doze) meses, cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da Administração Municipal.

Rio Bonito do Iguaçu, 27 de março de 2024.

  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

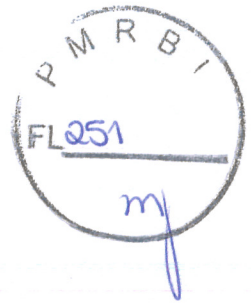


**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR**

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

---

**MEMORANDO INTERNO**

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 27/03/2024

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis  
Departamento de Licitação

Referente: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO (VIGÊNCIA) AO PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 7/2022 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022 – PMRBI.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias  
necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Solicitação da Secretaria;
- b) Solicitação da empresa contratada;
- c) Dotação orçamentária;

Atenciosamente,

**Kariane Doss**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

---



## Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 12/2022-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 7/2022-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA CASA DE APOIO PARANÁ LTDA, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE NAS CIDADES DE CASCAVEL-PR E CURITIBA-PR.**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **CASA DE APOIO PARANÁ LTDA**, inscrita no CNPJ n.º. 21.918.061/0001-02, situada na Avenida Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico, CEP 80.210-000, Curitiba, PR, neste ato representada pela Sra. **EDUARDA LUISA ROCHA CORTI**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade n.º. 10.550.959-6/SSP/PR, inscrita no CPF n.º. 060.884.699-60, residente e domiciliada na Rua Wenceslau Braz, n.º 430, Centro Norte, CEP 85.660-000, Dois Vizinhos, PR, resolvem aditar ao contrato, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO:** Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de abril de 2024 até 31 de março de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
CONTRATANTE

CASA DE APOIO PARANA  
LTDA:21918061000102

Assinado de forma digital por CASA DE APOIO  
PARANA LTDA:21918061000102  
Dados: 2024.04.01 11:32:25 -03'00'

EDUARDA LUISA ROCHA CORTI  
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. n.º.

RG. n.º.



## Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação  
Contrato Administrativo nº. 12/2022-PMRBI  
Pregão Presencial nº. 7/2022-PMRBI  
Primeiro Termo Aditivo – Prazo de Vigência

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: CASA DE APOIO PARANÁ LTDA, inscrita no CNPJ nº. 21.918.061/0001-02, situada na Avenida Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico, CEP 80.210-000, Curitiba, PR, neste ato representada pela Sra. EDUARDA LUISA ROCHA CORTI, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº. 10.550.959-6/SSP/PR, inscrita no CPF nº. 060.884.699-60, residente e domiciliada na Rua Wenceslau Braz, nº 430, Centro Norte, CEP 85.660-000, Dois Vizinhos, PR.

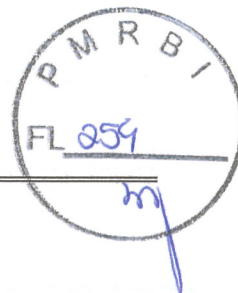
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem de pacientes em tratamento de saúde na cidade de Curitiba-PR.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de abril de 2024 até 31 de março de 2025.

Data de Assinatura: 28/03/2024.



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL



PORTARIA Nº 079/2022  
DATA: 01/04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Contratos Administrativos em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Fica designado a partir de 28/03/2024 como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 10/2022-PMRBI, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem de pacientes em tratamento de saúde na cidade de Cascavel-PR, o Servidor Público, Sr. Flavio Rodrigues Barbosa e como gestora a Secretária Municipal de Saúde Srª. Elisabete Silvestre de Oliveira.

II – Fica designado a partir de 01/04/2024 como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 12/2022-PMRBI, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem de pacientes em tratamento de saúde na cidade de Curitiba-PR, o Servidor Público, Sr. Flavio Rodrigues Barbosa e como gestora a Secretária Municipal de Saúde Srª. Elisabete Silvestre de Oliveira.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto dos respectivos contratos, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

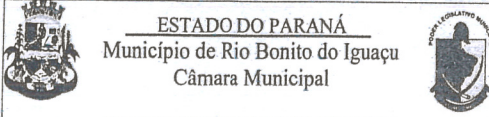
§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência dos Contratos Administrativos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 01 de abril de 2024.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
BOVINO:33348170915 por SEZAR AUGUSTO  
70915 Dados: 2024.04.01  
11:08:30 -03'00'

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal



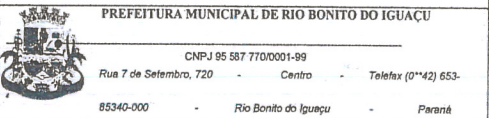
ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO N.º 1/2023-CMRBI
SEGUNDO TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ nº 95.587.705/0001-99, com endereço à Rua Eduardo Drapecki, nº 247, Vista Alegre, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Presidente Sr. RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, portador de cédula de identidade nº 3.146.561/PR...

Data da assinatura: 25/03/2024.

Handwritten signature and name: RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA, Presidente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0\*\*42) 653-
85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 30/2020-PMRBI
Processo de Dispensa de Licitação nº. 1/2020-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, Contratada: INSTITUIÇÃO SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE LARANJEIRAS DO SUL - S.O.S., CNPJ sob o nº 78.119.328/0001-19, com sede na rua Rio de Janeiro, 1080, CEP 85.202-210, bairro Água Verde, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representado pela Sra. CAMILA FERNANDA COPATTI, brasileira, maior, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, nº 2379, Centro, CEP 85.301-080, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CPF sob o nº 006.670.820-69.

Objeto: Contratação de serviços para atendimento a crianças e adolescentes que se encontram em situação de risco familiar e/ou comunitário, residentes no município de Rio Bonito do Iguaçu-PR, encaminhados através do Conselho Tutelar municipal ou pela Vara da Infância e Juventude.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de abril de 2024 até 31 de março de 2025.

DO VALOR: O Valor total contratado passa a ser de R\$ 374.630,40 (trezentos e setenta e quatro mil seiscentos e trinta reais e quarenta centavos).

Data de Assinatura: 27/03/2024.

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 31/2020-PMRBI
Processo de Dispensa de Licitação nº. 2/2020-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, Contratada: ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE CARIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL - ASCLS, CNPJ sob o nº 77.617.108/0001-52, com sede as margens da Rodovia BR 158, s/nº, CEP 85.301-970, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pela Sra. SUELI TEREZINHA ADAMI, brasileira, viúva, maior, residente e domiciliada na cidade Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CPF sob o nº. 031.795.989-13 e portadora da cédula de identidade nº. 3.463.892-6SS/PR.

Objeto: Contratação de serviços para atendimento de pessoas idosas que se encontram em situação de risco familiar e/ou comunitário, devendo a contratada disponibilizar o serviço de acolhimento institucional em espaço limpo e arejado, com alimentação adequada conforme orientação da instituição capacitada para o serviço, disponibilizar material de higiene e limpeza pessoal, vestuário, cuidados de saúde quando necessário (incluindo medicamentos e acompanhante em caso de internamento) e material de cama e banho. Portanto, garantir que a pessoa idosa receba atendimento de qualidade com suas necessidades básicas garantidas, conforme normativas vigentes e que garantam qualidade de vida.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de abril de 2024 até 31 de março de 2025.

DO VALOR: O Valor total contratado passa a ser de R\$ 374.904,00 (trezentos e setenta e quatro mil novecentos e quatro reais).

Data de Assinatura: 27/03/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0\*\*42) 653-
85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Extrato de contrato
Contrato Administrativo nº. 49/2024-PMRBI
Pregão Presencial nº. 16/2023-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº, inscrito no CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, Contratada: J.A. BRUSTOLIN & CIA LTDA, com sede na rua Isaac Newton, 2477, CEP 85.301-404, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 09.390.365/0001-15, representada pelo Sr. JOÃO ALEXANDRE BRUSTOLIN, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.406.017-8SS/PR e CPF/MF sob o nº. 045.537.849-55.

Objeto: Locação de tendas, fechamento de tendas, grade para contenção e/ou isolamento, piso deca e banheiros químicos para atender as demandas do município.

Valor total: R\$ 475.800,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e oitocentos reais).

Dotações orçamentárias: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 860-000-03-003-04-122.0003.2013-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE 310-000-06-001-12.361.0006.2035-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 1500-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE 4690-000-07-001-10.301.0009.2051-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 5400-000-03-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

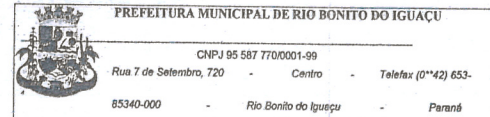
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 6500-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIACÃO 6660-000-09-001-12.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

Prazo de vigência: 27/03/2024 à 26/03/2025.

Data de assinatura: 27/03/2024.

Foto: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0\*\*42) 653-
85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 20/2023-PMRBI
Inexigibilidade nº. 4/2023-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, Contratada: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº. 02.144.891/0001-85, situada na Avenida Maria Coelho Aguiar, 215, bloco E, 7º Andar, CEP 05.804-900, São Paulo, SP, neste ato representada pelo Sr. GRACIELE LIMA DOMINGOS, portadora da Carteira de Identidade nº. 30.443.488-7, inscrita no CPF nº. 399.950.768-29.

Objeto: Locação do sistema Audatex de orçamentação eletrônica para a aquisição de peças para a frota do município.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 28 de março de 2024 até 27 de março de 2025.

DO VALOR: O valor total contratado passa a ser de R\$ 23.248,34 (vinte e três mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

Data de Assinatura: 27/03/2024.

Extrato de contrato

Contrato Administrativo nº. 50/2024-PMRBI

Pregão Presencial nº. 17/2023-PMRBI
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº, inscrito no CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: J. F. CAMBRUZZI LTDA, com sede na Avenida Brasil, nº 246, Bairro Vista Alegre CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 04.818.724/0001-00, representada pelo Sr. JEAN FELIPE CAMBRUZZI, portador da Carteira de Identidade RG nº. 12.623.466-0 e CPF/MF sob o nº. 083.986.219-90.

Objeto: Aquisição de materiais de construção.

Valor total: R\$ 490.296,95 (quatrocentos e noventa mil duzentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos).

Dotações orçamentárias: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO Material de Consumo 1500-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1500-505-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

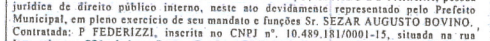
1520-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1530-1065-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

Prazo de vigência: 27/03/2024 à 26/03/2025.

Data de assinatura: 27/03/2024.

Foto: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0\*\*42) 653-
85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 10/2022-PMRBI
Pregão Presencial nº. 20/2022-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, Contratada: P. FEDERIZZI, inscrita no CNPJ nº. 10.489.181/0001-15, situada na rua Iguatemas, 774, bairro Santo Onofre, CEP 85.806-300, Cascavel, PR, neste ato representada pelo Sr. PEDRO FEDERIZZI, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 5.509.251-6SS/PR, inscrito no CPF nº. 941.422.629-04, residente e domiciliado na rua Tinguius, 309, bairro Santa Cruz, CEP 85.806-280, Cascavel, PR.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem de pacientes em tratamento de saúde na cidade de Cascavel-PR.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 28 de março de 2024 até 27 de março de 2025.

Data de Assinatura: 27/03/2024.

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 12/2022-PMRBI
Pregão Presencial nº. 7/2022-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, Contratada: CASA DE APOIO PARANÁ LTDA, inscrita no CNPJ nº. 21.918.061/0001-02, situada na Avenida Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico, CEP 80.210-000, Curitiba, PR, neste ato representada pela Sra. EDUARDA LUISA ROCHA CORTI, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº. 10.550.959-6/SS/PR, inscrita no CPF nº. 060.884.699-60, residente e domiciliada na Rua Wenceslau Braz, nº 430, Centro Norte, CEP 85.660-000, Dois Vizinhos, PR.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem de pacientes em tratamento de saúde na cidade de Curitiba-PR.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de abril de 2024 até 31 de março de 2025.

Data de Assinatura: 28/03/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0\*\*42) 653-
85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 09/2023-PMRBI
Pregão Presencial nº. 39/2023-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, Contratada: NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP, com sede na rua Sete de Setembro, nº 2525, Centro, CEP 85.301-070, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 74.085.358/0001-09, representada pelo Sr. Nelson BavareSCO, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.456.480-7 e CPF/MF sob o nº. 620.365.809-04.

Objeto: Aquisição de peças de reposição.

DO VALOR: Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômica-financeira referente ao fornecimento de aparelho de ar condicionado, conforme descrito abaixo.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Row 1: 17 AR CONDICIONADO 12.000 BTU's Ar condicionado Split, 12000 BTU's, Quente e Frio, 220 Volts, 2.095,00, 3.5615,00

Data de Assinatura: 01/04/2024.

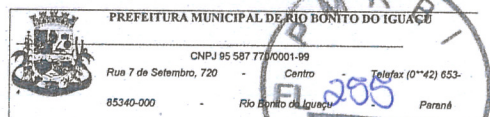
Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 6/2023-PMRBI
Pregão Presencial nº. 9/2021-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, Contratada: MAURO BERNARDI, com sede na rua Doutor Carmojo Vieira Branco, nº 705, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 10.885.464/0001-86, representada pelo Sr. MAURO BERNARDI, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.807.797-8 e CPF/MF sob o nº. 839.760.0009-49.

Objeto: Aquisição de peças de reposição.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 26 de janeiro de 2024 até 25 de janeiro de 2025.

Data de Assinatura: 24/01/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0\*\*42) 653-
85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 08/2021-PMRBI
Processo de Chamada Pública nº. 9/2021-PMRBI
Inexigibilidade nº. 9/2021-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, Contratada: PEREZ, MARREIROS & ABREU LTDA., situada à Rua Vereador José Ayres de Oliveira, nº. 086, CEP 85.301-240, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ nº. 03.919.477/0001-32, neste ato, representada pelo Sr. INOCENCIO DE OLIVEIRA ABREU, brasileiro, divorciado, médico, inscrito no CPF nº. 370.927.409-59, portador da cédula de identidade nº. 1.604.704.08SS/PR, residente e domiciliado à Rua Santana, 1165, CEP 85.301-200, centro, Laranjeiras do Sul, PR.

Objeto: Contratação de serviços médicos.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 03 de abril de 2024 até 02 de abril de 2025.

DO VALOR: O valor total contratado passa a ser de R\$ 858.000,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil reais).

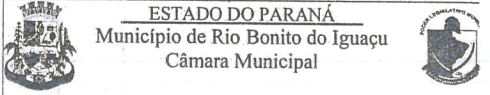
Data de assinatura: 01/04/2024.

Extrato de Licitação

Pregão Eletrônico nº. 2/2024-PMRBI

Sistema de Registro de Preços
O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto nº 212/2023, torna público que às 09:30 horas (horário de Brasília), do dia 16/04/2024, na sala de licitações da Prefeitura Municipal situada no Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, realizará Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, para aquisição de gêneros alimentícios (cestas básicas). O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal no Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações e/ou no portal da BLL - http://bll.org.br. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 02 de abril de 2024.

DATA: 02/04/2024



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 280/2024

DATA: 02/04/2024

Súmula: Constitui Comissão Organizadora e Avaliadora para Processo Seletivo Simplificado - PSS, visando contratação temporária de Procurador Jurídico, para atuar junto a Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída e designada Comissão Organizadora e Avaliadora para o Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 002/2024, para acompanhamento e fiscalização do certame, assim como análise e avaliação da prova de título, classificação de candidato e homologação final do processo, para contratação temporária de Procurador Jurídico, aberto por este Poder Legislativo Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, visando no interesse público atender necessidade temporária excepcional.

Art. 2º Ficam designados os membros abaixo nominados para comporem a referida Comissão de PSS, indicando como Presidente o primeiro membro nominado:

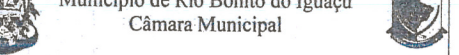
Presidente: Andréia Fabiana Niescur, RG nº 7.195.097-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Legislativo, com formação em nível superior de Administração Pública;

Secretária: Kelen Aline Algeri, RG nº 5.862.440-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora, com formação em nível superior de Ciências Contábeis;

Membro: Adilson Knuk da Costa, RG nº 7.852.643-2, Bacharel em Direito, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico.

Art. 3º A Presidência da Comissão do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2024, compete:

- a) Conduzir as reuniões da citada comissão;



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

b) Dar cumprimento a instaurações dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do supracitado PSS;

c) Dirigir e orientar as tarefas e os trabalhos da Comissão junto aos demais membros;

d) Decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo;

e) Requisitar junto às demais unidades administrativas da Câmara o apoio de servidores para elaboração dos trabalhos e procedimentos necessários em auxílio à Comissão;

f) Solicitar junto a Presidência do Legislativo, se necessário, o auxílio de Assessoria Jurídica para atendimento do devido processo legal;

g) Proceder com a devida Prestação de Contas no final de todo o Processo Seletivo Simplificado, remetendo toda a documentação e procedimento do referido certame à Unidade de Gestão de Pessoas, vinculada à este órgão, devidamente numerada e assinada; e

h) Decidir sobre todos os demais atos de natureza exclusiva de sua competência.

Art. 4º São atribuições da Comissão:

a) Proceder à organização geral do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2024;

b) Elaborar o Edital de abertura do PSS, devendo assinar juntamente com o Presidente do Legislativo Municipal de Rio Bonito do Iguaçu;

c) Publicar na íntegra o citado Edital no Diário Oficial da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, assim como no Diário Oficial do Estado do Paraná, no site da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, bem como em outras mídias disponíveis, se assim entender necessário, neste último caso;

d) Receber e deliberar sobre os pedidos de inscrição dos candidatos de acordo com o Edital do PSS;

e) Receber e deliberar sobre as impugnações dos candidatos;

f) Receber e deliberar sobre os recursos interpostos pelos concorrentes;

g) Analisar, conferir e validar os títulos, assim como demais documentos exigidos no Edital do processo, conforme apresentado pelos candidatos;

h) Responsabilizar-se pelas assinaturas dos expedientes e publicações referente às matérias do Processo Seletivo Simplificado;